

FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

Resolução

O Secretariado Nacional e o Conselho Geral da FNE, reunidos em Lisboa no dia 4 de julho de 2012, deliberam:

1. Manifestar a sua profunda preocupação em relação às condições de lançamento do próximo ano letivo, com especial incidência para:

- a tardia e até extemporânea publicação da respetiva legislação reguladora, desde o despacho de organização do ano letivo à discutível e precipitada identificação das metas curriculares, passando pela inconsistente redefinição das regras relativas ao cumprimento da escolaridade obrigatória, a que acresce o desconhecimento oficial da nova matriz curricular e das condições de transição para a sua operacionalização;

- a ambiguidade e indefinição de algumas das novas normas relativas à organização do ano letivo, nomeadamente quanto à possibilidade da sua completa operacionalização, particularmente em termos de condições de exercício de funções de gestão, associada a uma tentativa inaceitável de crescimento injustificado e ilegal do tempo de trabalho letivo;

- a ausência de critérios comuns, transparentes e consistentes para a determinação da composição das Comissões Administrativas Provisórias das novas unidades orgânicas resultantes das mais recentes agregações, para além de ser inqualificável e ordinário do ponto de vista humano e mesmo em termos éticos a forma como em algumas circunstâncias se procedeu ao afastamento de diretores que até hoje desempenharam essas funções;

- as desnecessárias angústia e insegurança, criadas pela obrigação de serem identificados de imediato os docentes sem componente letiva no próximo ano letivo, quando ainda não é possível proceder a essa determinação com rigor, por não estarem concluídos nem os exames nem a constituição de turmas;

- a drástica redução de oferta educativa patente na respetiva rede, no que dela é conhecido, quer no que diz respeito ao número de cursos/turmas autorizados, quer nas regras definidas, tanto para a sua abertura, como para a sua manutenção.

2. Expressar a sua profunda preocupação pelos níveis globais de desemprego docente que sucessivas medidas decididas pelo MEC tendem a agravar, sendo exigível a adoção de medidas concretas que traduzam um verdadeiro investimento em Educação. Aliás, são para nós intoleráveis os elevados níveis de precariedade que as relações de trabalho dos docentes em regime de contrato estão a atingir, não sendo de todo aceitável nem dignificante que, à semelhança de outros tempos que julgávamos definitivamente ultrapassados, os docentes vejam os seus contratos interrompidos antes de finalizar o ano escolar.

3. Exigir ao MEC o cumprimento da lei no que se refere ao pagamento das compensações devidas por caducidade de contratos.

4. Exigir ao MEC o cumprimento da norma que obriga a que se determinem as progressões em carreira dos docentes que reuniam as condições para o efeito, em data anterior ao congelamento das progressões em carreira.

5. Saudar as mudanças que, neste ano letivo de 2011/2012, e com o contributo da FNE, foi possível introduzir no sistema educativo nacional, as quais constituíram a concretização de reivindicações de ordem imediata que a FNE apresentou ao Governo atualmente em funções quando este iniciou a sua atividade, nomeadamente:

- uma alteração significativa e positiva do regime de avaliação de desempenho dos docentes, com a consequente desejada diminuição de conflitualidade entre pares, redução da burocracia e maior transparência, tornando-o mais simples, mais justo e mais transparente, o que fez com que ele deixasse de ser um fator de perturbação nas escolas e restabelecendo um clima de confiança entre todos os docentes;

- uma revisão positiva do regime de concursos, salvaguardando o seu carácter nacional, com respeito pela graduação profissional dos candidatos e com garantias de maior transparência em todas as fases do seu desenvolvimento e ainda com crescimento das condições de mobilidade dos docentes em função dos seus interesses e conveniências, para além de que a mobilidade imposta pela administração passa a estar definida por critérios justos e claros; o novo regime de concursos estabelece, como reivindicávamos, regras claras, simples, justas, transparentes e de aplicação universal, tendo-se eliminado o impacto negativo da avaliação de desempenho sobre a graduação profissional para efeitos de concurso;

- uma revisão do regime de gestão das escolas, reforçando o papel dos docentes na organização escolar, atribuindo às escolas a capacidade de autonomamente redefinirem os seus departamentos curriculares, colocando ao nível de departamento a escolha do respetivo coordenador, tendo-se ainda obtido que só haja docentes na constituição do conselho pedagógico, para além de se ter procedido à eliminação das equipas de acompanhamento das escolas.

6. Exigir que não sejam adotadas novas medidas de austeridade, uma vez que as que se têm abatido sobre os portugueses em geral e sobre os trabalhadores da administração pública, em particular, além de terem graves efeitos na vida das pessoas, não só não estão a ter os efeitos esperados, como não têm sido acompanhadas por políticas adequadas e sustentadas para o crescimento, o desenvolvimento e o emprego.

7. Expressar a sua profunda preocupação pelos níveis globais de desemprego atuais que, a crer nas estimativas mais recentes, não tendem a diminuir, antes a agravar-se, pelo que se impõem medidas concretas e urgentes de apoio à promoção do emprego e ao crescimento dos índices de empregabilidade dos portugueses, nomeadamente através de medidas e ações concretas a desenvolver no âmbito da educação e formação de adultos.

8. Rejeitar as medidas assumidas pelo MEC e que, no plano educativo, se têm caracterizado pela diminuição efetiva de condições para que o sistema educativo nacional seja marcado por níveis adequados de qualidade e de equidade, com especial destaque para:

- uma revisão curricular dos ensinos básico e secundário precipitada, sem sustentação bastante, imposta contra os pareceres fundamentados de vários parceiros, e que desvaloriza importantes componentes da formação integral dos alunos portugueses, para além de não assentar em preocupações de qualidade e de equidade;

- uma orientação para a organização do ano letivo que em várias circunstâncias diminui as condições operacionais de resposta às exigências correntes de funcionamento das escolas e de um efetivo combate ao abandono escolar e de promoção do indispensável sucesso educativo de todos;

- uma política de agregações de escolas e agrupamentos que em muitas circunstâncias não corresponde à vontade das comunidades escolares e sociais envolvidas e que não se vai traduzir no crescimento dos níveis de qualidade e equidade das ofertas educativas, uma vez que não garante as condições de proximidade que a este nível são necessárias;

- uma redução sistemática da oferta de ensino português no estrangeiro, o que se traduziu na redução, em dois anos, dos professores do EPE, os quais passaram de 600 para 396, um corte radical sempre justificado, pela tutela, com problemas orçamentais; e na anunciada instituição de um pagamento, denominado de “propina”, na ordem dos 120 euros anuais, que muitos encarregados de educação recusam pagar, seja por uma questão de princípio, seja por problemas económicos, o que na prática se traduz na redução em cerca de 9000 alunos de EPE, para o próximo ano letivo e na redução de 85 docentes.

9. Exigir, em termos globais:

- que não haja novas medidas de redução do valor nominal das remunerações e das pensões;

- que sejam repostos tão cedo quanto possível os valores das remunerações e das pensões, o que significa também a reposição dos subsídios de férias e de natal;

- que seja incrementado o valor do salário mínimo nacional em 2013;

- que se aumente o valor das pensões de mais baixo valor, já em 2013;

- que seja corrigido e simplificado o sistema integrado de avaliação de desempenho na administração pública (SIADAP);

- que seja valorizada negociação coletiva, quer no setor público, quer no setor privado, o que, no âmbito da administração pública em particular tem de ter expressão, por parte do Governo, em estimular as condições de intervenção das organizações sindicais em todos os processos de produção legislativa.

10. Exigir, no quadro específico da educação:

10.1. que, mais do que um discurso, o combate ao insucesso e ao abandono escolares se concretize através de medidas que efetivamente o sustentem, com especial incidência nas seguintes:

- reforço da capacidade das escolas, com os recursos humanos e financeiros adequados, para a operacionalização de programas de intervenção imediata para a superação de dificuldades reveladas pelos alunos;

- reforço dos Programas de Estágios Profissionais e de Aprendizagem;

- reforço da Certificação Profissional;

10.2. a revisão da matriz curricular dos ensinos básico e secundário, de modo a responder às exigências de formação integral que a devem sustentar;

10.3. a revisão da organização do tempo de trabalho dos docentes, salvaguardando quer condições de desempenho profissional rigoroso em relação aos alunos que a cada um estão atribuídos, quer também o tempo indispensável para a preparação dessa função, o que significa o pleno respeito pelo tempo individual de trabalho, sem se admitir que em qualquer circunstância se verifique o crescimento da componente letiva para além dos termos que o atual ECD prevê;

10.4. a realização de um concurso, em 2013, que estabeleça a vinculação de todos os docentes que têm sido sucessivamente contratados e que correspondem a necessidades efetivas e permanentes do sistema educativo;

10.5. o cumprimento, por parte do Ministério da Educação e Ciência, do compromisso de que nenhum docente dos quadros será colocado em regime de mobilidade especial;

10.6. a garantia de que o novo regime de avaliação de desempenho dos docentes se caracterize pela preocupação de que ele ocorra com rigor e com transparência, sem procedimentos nem instrumentos excessivos ou inadequados, com integral respeito pelo acordo celebrado com a FNE;

10.7. a revisão do regime de formação contínua de docentes;

10.8. a definição de conteúdos funcionais específicos para os técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais da educação;

10.9. a delimitação clara de competências das autarquias e das escolas no que diz respeito à gestão dos técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais da educação;

10.10. O fim do recurso que tem sido sistemático a trabalhadores indiferenciados para o serviço de apoio educativo nas escolas, em substituição da contratação, com carácter definitivo, de trabalhadores para este setor, com formação adequada para o efeito;

10.11. o estabelecimento de regras imperiosas sobre o exercício do direito a formação contínua para todos os técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais da área da educação;

10.12. o estabelecimento de um efetivo regime de envolvimento dos parceiros sociais, particularmente os sindicais, na definição e acompanhamento das políticas educativas;

10.13 a publicação imediata da rede de cursos de EPE para o próximo ano letivo, não sendo aceitável que este sistema assuma um carácter residual e em vias de extinção;

10.14. a definição, para o EPE, uma política com base sólida que assegure um ensino de qualidade e com continuidade;

10.15. o reconhecimento pelas estruturas do MEC dos efeitos da avaliação de desempenho dos docentes de EPE, para efeitos de progressão em carreira.

11. Definir desde já, para o seu plano de ação, e para além do acompanhamento regular do que ocorrer ao nível económico, social e educativo:

- a realização do Fórum FNE 2012, em 6, 7 e 8 de setembro, em Lisboa, para os dirigentes dos sindicatos da FNE, sob o lema “Desafios aos Sindicatos da Educação, em tempo de crise: o contexto social, económico, político e sindical; as respostas educativas; as respostas sindicais”;

- realizar a 17 de setembro uma iniciativa pública que apresente as conclusões do Fórum FNE 2012, a que se seguirá a sua entrega no Ministério da Educação e Ciência;

- a celebração do Dia Mundial do Professor de 2012, em 5 de outubro, com iniciativas que assinalem a importância dos docentes no crescimento e desenvolvimento da sociedade, e com o reconhecimento que é devido aos que, estando agora na aposentação, desempenharam um papel extremamente relevante para o crescimento e para o desenvolvimento da sociedade portuguesa.

Lisboa, 4 de julho de 2012